

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DA QUINTA VARA CÍVEL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
UBIRAJARA BINHARA
Escrivão

TERMO DE PENHORA

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste cartório da **5ª Vara Cível**, em cumprimento ao determinado pelo r. despacho de mov. 139.1, proferido nos autos de **AÇÃO DE CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA**, processados de forma eletrônica via Sistema Projudi, autuados sob o nº **0005182-74.2022.8.16.0001**, em que é exequente **SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.820.625/0001-23, com endereço cadastrado à Rua Alberto Folloni, nº 541/543, Sala 01, 2º Andar, Juvevê, Curitiba, Paraná e executados **CESAR EDMAR THIESEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.096.909-82, com endereço cadastrado à Rua Christiado Schmitz, nº 20, Xaxim, Curitiba, Paraná, **CESAR OTTMAR DE LIMA THIESEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.497.219-74, com endereço cadastrado à Rua Vereador Dirceu Pavoni, nº 246, Vila Graziela, Almirante Tamandaré, Paraná e **THI ALIMENTOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.239.341/0001-26, com endereço cadastrado à Rua Joana Ostrowski, nº 146, Contenda, Paraná, **tomo por Termo a Penhora** sobre a parte ideal pertencente ao executado sobre o imóvel indicado, a saber: Imóvel registrado sob a **Matrícula nº 790 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - Paraná**, com as seguintes características:

MATRÍCULA Nº 790.- DATA: 02 de março de 1978.- Quinhão nº 14, na A-ção de Divisão Judicial da Gleba II, do quinhão VI, do imóvel Cacumbanguê, situado neste município e comarca de Palmas, com a área de - 379-569m2. (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados) de terras de cultura, com as seguintes divisões e confrontações: Partindo de um marco Antigo, na divisa com terras de Dorival Pereira de Abreu e quinhão nº 19 de Afonso Simões de Oliveira, segue no rumo de 5453 SE, dividindo com o quinhão nº 19: aos 730,00 metros, marco Antigo, na divisa com o quinhão nº 30 de Arnelindo Lazaretti; daí, segue no rumo de 76431 SE, dividindo com o quinhão nº 30: aos 535,00 metros, marco Antigo, na divisa com o quinhão nº 20 de Pedro Simões de Oliveira; daí, segue no rumo de 7402 NO, dividindo com o quinhão nº 20: aos 798,00 metros, marco Antigo; daí, segue no rumo de 83440 NO, dividindo com terras de Dorival Pereira de Abreu: aos 505,00 metros, chega no Ponto de Partida. Existe neste quinhão um paiol de construção rústica. A servidão de trânsito deste quinhão é uma estrada de tropa que o liga a estrada Palmas-Bifuruna.

Constando do R19 a Escritura de Compra e Venda em favor do executado Cesar Edmar Thiesen e outros. **PENHORA** essa para garantia do cumprimento da presente execução no valor de R\$ 120.260,00 (agosto/2024). Ficam como depositários fiéis os atuais proprietários do imóvel. Do que, para constar, lavrei o presente termo do bem indicado, do qual serão intimados os executados, para que, querendo, impugnar no prazo legal. Eu, **UBIRAJARA BINHARA**, Escrivão, que o mandei digitar e **LEANDRO RICARDO CZYR**, Empregado Juramentado, que o subscreve digitalmente.

Av. Cândido de Abreu, nº 535, 5º andar - Centro Cívico
Curitiba/Pr - Fone: (41) 3206-6424 - CEP: 80530-000